



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1400 – Carnaubais, Quinta-feira, 03 de Fevereiro de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Exedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado para o preenchimento de cargos públicos do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Carnaubais, torna pública as retificações abaixo, a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

FICA EXCLUÍDO O ITEM 4.23 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

~~4.23 Para ser atribuída a pontuação relativa capítulos de livros ou artigos publicados em periódicos científicos ou resumos ou trabalhos apresentados em congressos, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:~~

- ~~Artigos publicados: apresentar cópia autenticada em cartório do artigo extraído da revista e página comprovando o extrato da revista;~~
- ~~Livros publicados: apresentar cópia autenticada em cartório da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista.~~
- ~~Trabalhos publicados: apresentar cópia autenticada em cartório da página dos anais certificando que o trabalho foi~~

~~completo. O documento deverá conter o nome do evento, nome dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho completo.~~

~~d) Os documentos elencados nas alíneas "a", "b" e "c", tem a obrigatoriedade de autenticação em cartório.~~

Carnaubais, 02 fevereiro de 2022

Marineide Marinho Pereira Diniz
Prefeita Municipal

LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa **AF BRITO MOREIRA**, CNPJ nº 19.522.415/0001-53, para a Aquisição de Cadeiras tipo presidente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais, no valor global de R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais)

ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais-RN, 02 de fevereiro de 2022

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO